



**LEI MUNICIPAL N.º 2.103/2009**

**“AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO PROGRAMA DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS PARA O EXERCÍCIO DE 2009.”**

O Prefeito Municipal de Conceição das Alagoas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Conceição das Alagoas, aprovou, e eu sanciono seguinte Lei.

**Art. 1º** - Fica autorizada ao Poder Executivo a abertura, através de Decreto, no orçamento programa da Prefeitura Municipal de Conceição das Alagoas, para o exercício de 2009, de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 4.562,16 (quatro mil, quinhentos e sessenta e dois reais e dezesseis centavos).

**Art. 2º** - A referida autorização se faz necessária para reforço da dotação orçamentária: 02.6100.12.361.0030.1.0012.449051 – OBRAS E INSTALAÇÕES – aplicação direta.

**Art. 3º** - Constituirão recursos para a abertura de crédito adicional suplementar de que trata esta Lei, superávit financeiro do exercício anterior.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Conceição das Alagoas/MG., 27 de fevereiro de 2009.

  
**José Renato de Sousa**  
**Prefeito Municipal**